



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações
saude_uac@saojoao.sp.gov.br

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

Convênio:	04/2019
Entidade Conveniada:	Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.
Período analisado:	Quadrimestre (janeiro/2022 a abril/2022)
Visita realizada:	Não realizada
Responsável pela Conveniada:	Marcio Roberto Francioli – Provedor da Entidade
Responsável pelas informações:	Josué Alberto de Melo Junior – Gerente Hospitalar
Comissão de Avaliação Responsável:	Comissão de Avaliação de Convênios, nomeada pela Portaria 14.159, de 13 de setembro de 2021
Destinatário:	Direção do Departamento Municipal de Saúde


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações
saude_uac@saojoao.sp.gov.br

Trata-se de relatório conclusivo de acompanhamento sobre a execução do Convênio 04/2019 referente ao período acima identificado.

A parceria foi celebrada em 26 de setembro de 2019 e o seu objeto central é o custeio da contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Tomografia.

Os procedimentos realizados pelo equipamento destinam-se ao atendimento em nível local e regional, portanto manter o aparelho de Tomografia em atividade significa assegurar a continuidade do acesso da população a esses procedimentos.

Para a execução do objeto do Convênio foi repassado inicialmente pelo Poder Público o valor de R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais) em parcela única, com as observações descritas na cláusula sexta do instrumento da parceria.

A vigência da parceria foi estabelecida inicialmente em 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 25 de setembro de 2020, entretanto mediante Termo Aditivo houve a prorrogação do Convênio por mais 12 meses a partir de 26 de setembro de 2020 com o valor global de R\$ 106.468,09 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Foi necessária uma nova prorrogação, do Termo Aditivo 02/2021, por mais 12 meses, de 26 de setembro de 2021 à 25 de setembro de 2022, do convênio. Neste aditivo, o repasse foi alterado de R\$ 106.468,09 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos) para R\$ 135.379,48 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), estabelecendo, deste modo, o valor global de R\$ 408.167,57 (quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Pela entidade foi apresentado o Plano de Trabalho que definiu a forma de execução das atividades decorrentes da plena utilização do aparelho de Tomografia. Por este

2



documento também foram definidas as metas quantitativas e qualitativas que servirão de base para o processo de avaliação quadrimestral.

Quanto à avaliação dos indicadores, a avaliada enviou os seguintes documentos: Relatórios de produção, planilha de monitoramento, cronograma de manutenção preventiva e corretiva, temos os resultados apresentados na sequência.

Convém assinalar que se trata de uma avaliação em nível operacional baseada nos indicadores que constam no Plano de Trabalho.

METAS QUANTITATIVAS

Indicador: 1
Objetivo: Verificar a relação entre exames disponibilizados, em relação aos exames contratados no quadrimestre.
Meta: 100%
Fórmula: Total de exames de tomografia disponibilizados em agenda CROSS/ 146 exames de tomografia x100
Parâmetros de pontuação Apresentar relatório que comprove a relação entre exames disponibilizados /146 exames contratados : $\geq 80\%$ = 10 pontos; < 80% não pontua.

Resultados constatados:

Meses	Exames disponibilizados	Exames contratados (146)	Percentual (%)
Janeiro	146	146	100%
Fevereiro	146	146	100%
Março	146	146	100%
Abril	146	146	100%
Média: 100%	- Pontos referenciados: 10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações
saude_uac@saojoao.sp.gov.br

Indicador: 2
Objetivo: Verificar a quantidade de exames realizados no quadrimestre.
Meta: 100%
Fórmula: Total de exames de tomografia realizados/Total de exames contratados no período x100
Parâmetros de pontuação: Apresentar relatório que comprove a relação entre exames pactuados /exames. ≥80% = 10 pontos; < 80% não pontua.

Resultados constatados:

Meses	Exames realizados	Exames contratados	Percentual (%)
Janeiro	340	182	186,81
Fevereiro	715	182	392,86
Março	755	182	414,84
Abril	649	182	356,59
Média: 337,77 % - Pontos referenciados: 10			

Indicador: 3
Objetivo: Verificar a quantidade de manutenções preventivas realizadas no período.
Meta: 100%
Fórmula: Total de manutenções preventivas realizadas no período/ Total de manutenções programadas x100
Parâmetros de pontuação: Apresentar relatório que comprove a relação entre manutenção realizada/programada. ≥80% = 10 pontos; < 80% não pontua.

Resultados constatados:

Meses	Manutenções preventivas realizadas	Manutenções preventivas programadas	Percentual (%)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	12/04/2022	12/04/2022	100%
Média: 100 % - Pontos referenciados: 10			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



METAS QUALITATIVAS

Indicador: 4
Objetivo: Apresentar termo aditivo contratual vigente por 12 meses a partir da assinatura deste termo.
Meta: 100%
Requisito: Apresentação do contrato assinado e vigente.
Parâmetros de pontuação: Apresentou termo aditivo assinado = 10 pontos Não apresentou não pontua.

Resultados constatados:

Requisito do indicador	Constatação
Apresentou o contrato vigente	(X) sim () não
Pontos referenciados: 10	

Indicador: 5
Objetivo: Verificar a realização de manutenção preventiva do Tomógrafo no quadrimestre.
Meta: 100%
Requisito: As manutenções preventivas deverão ser comprovadas mediante laudos técnicos que serão apresentados pelo proponente.
Parâmetros de pontuação: Apresentou laudos técnicos comprovando a manutenção preventiva = 10 pontos Não apresentou não pontua

Resultados constatados:

Requisito do indicador	Constatação
Apresentou laudos técnicos comprovando a manutenção preventiva	(X) sim () não
Pontos referenciados: 10	

RESULTADO

Indicador	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Percentual
1 quantitativo	10	10	100,00
2 quantitativo	10	10	100,00
3 quantitativo	10	10	100,00
4 qualitativo	10	10	100,00
5 qualitativo	10	10	100,00
Total	50	50	100,00
Percentual alcançado: 100,00%			

5
B Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações
saude_uac@saojoao.sp.gov.br

Portanto, a entidade conseguiu atingir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, motivo pelo qual não haverá a necessidade de se promover desconto sobre o valor repassado.

CONCLUSÃO

Assim sendo, o presente relatório da análise da execução do Convênio nº 004/2019, demonstra nas conjunturas aludidas acima, que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública Municipal; e além disso, a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, é o único hospital filantrópico existente no Município e que está em pleno funcionamento; e que é voltada para o atendimento da saúde da população, em regime de filantropia, que mantém convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde.

Ante todo o exposto, concluímos esse processo de avaliação referente ao primeiro quadrimestre de 2022 e, na sequência, a Comissão de Avaliação encaminha esse relatório conclusivo às autoridades para as providências cabíveis, nos termos da cláusula oitava, item 8.2, do Convênio nº 004/2019.

São João da Boa Vista, 07 de junho 2022.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SGPI – Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações
saude_uac@saojoao.sp.gov.br

Carla Daniela Martins

CARLA DANIELA MARTINS

Simone Consentino Jús

SIMONE CONSENTINO JÚS

Julia Patrícia Dalava Vanzela

JULIA P. DALAVA VANZELA

Camila B. Câmara

CAMILA B. CÂMARA

Daniela Zanetti Bindez

DANIELA ZANETTI BINDEZ

Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 14.159, de 13 de setembro de 2021.

